Câmara Municipal de Santa Leopoldina

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO
Em 13/05/2013
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº. 010/2013

A Presidente da Câmara Municipal **ANGELA MARIA SHULTZ LEPAUS (PPS),** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Romero Luiz Endringer, **a reposição de perdas dos vencimentos do Servidores Públicos Municipais referente aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, respectivamente nos percentuais de 4,31%, 5,91%, 6,50% e 6,19%, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal.**

JUSTIFICATIVA:

O direito a revisão geral anual de remuneração é garantido pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso X, devendo ser considerada as perdas salariais de cada período, quais sejam, nos anos de 2009 no percentual de 4,31%, 2010 no percentual de 5,91%, 2011 no percentual de 6,50% e finalmente do ano de 2012 no percentual de 2,19%. 6,19%

A referida medida visa impedir, por meio de Lei específica, a ação cáustica dos índices de inflação em face dos vencimentos referidos, recompondo o poder aquisitivo depreciado pelo transcurso do tempo em que os Servidores Públicos Municipais de Santa Leopoldina permaneceram sem a revisão periódica constitucional.

Cabe registrar, por necessário, que a categoria dos Servidores Públicos Municipais se mobilizou a respeito do assunto em discussão, razão peça qual elaborou abaixo assinado com dezenas de assinaturas (cópia anexa).

A Câmara Municipal, por seu turno, não ficou indiferente diante da situação, porquanto há registros de indicações e requerimentos sobre o tema na legislatura passada.

Entretanto, a matérias é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo e , sendo assim, cabe ao Legislativo pugnar pela reposição das perdas em alusão por meio dos instrumentos que lhe são disponíveis, na expectativa de atendimento pelo Prefeito Municipal.

Plenário da Câmara Municipal, 23 de abril de 2013

ANGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Presidente da Câmara Municipal
Autor da Indicação

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 13/05/2013
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL